



LEI MUNICIPAL Nº 2.661, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Jacundá
 CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO

Única votação em 22/12 de 2020
 1ª Votação em ___/___ de ___
 2ª Votação em ___/___ de ___

 Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE ORÇAMENTO, INCLUINDO E ADEQUANDO DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.643, DE 02/01/2020 (LOA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA, Prefeito de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o Poder Executivo Municipal a **abrir Crédito Adicional Especial**, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de 3.667.332,78 (Três Milhões, Seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), **promovendo a INCLUSÃO DE ATIVIDADE (Aquisição de Imóvel – código - 4.4.90.61.00) no Programa de Trabalho – 368 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Órgão 14 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Unidade Orçamentária – 1414 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme descrição da dotação abaixo definida:**

Órgão 14 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Unidade Orçamentária – 1414 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
12 368 0010 2.134	Manutenção da Educ. Básica – Precatório - FUNDEF
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
TOTAL GERAL	R\$ 3.667.332,78

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima **SERÁ ANULAÇÃO PARCIAL** prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/640, **Programa de Trabalho – 368 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Órgão 14 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, Unidade Orçamentária – 1414 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo definida:**

Órgão 14 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
Unidade Orçamentária – 1414 – FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
12 368 0010 2.134	Manutenção da educ. Básica – Precatório - FUNDEF
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL GERAL	R\$ 3.667.332,78

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei **será destinado exclusivamente a Aquisição de Imóvel autorizada na Lei Municipal nº. 2.660, de 08/12/2020**

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo emitirá no que couber, Decreto Municipal para regulamentar as disposições contidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá/PA, em 22 de dezembro de 2020.

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO
 Foi atificado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, para todos os legais.
 22/12/2020
CARLOS ELIAS DOS ANJOS
 CHEFE DE GABINETE
 PORTARIA Nº 925/2019